



**TC – 029.526/2021-3**

**Tipo: CBEX de Débito**

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| RESPONSÁVEL         | DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO | ACÓRDÃOS                                      |
|---------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|
| Aldo Alves Ferreira | <b>02/07/2021</b>           | 6565/2021 – TCU – 1ª Câmara<br>(CONDENATÓRIO) |

2. Cabe registrar que não houve recolhimento do débito imputado ao responsável, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).

SECEX-TCE, em 9 de agosto de 2021.

*(Assinado eletronicamente)*

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3  
Técnico Federal de Controle Externo